



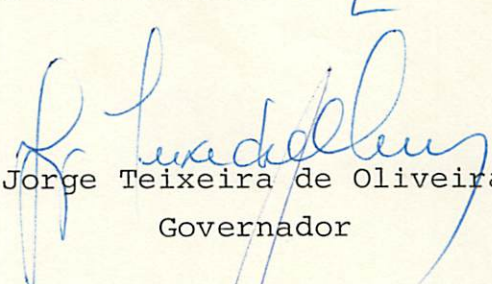
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

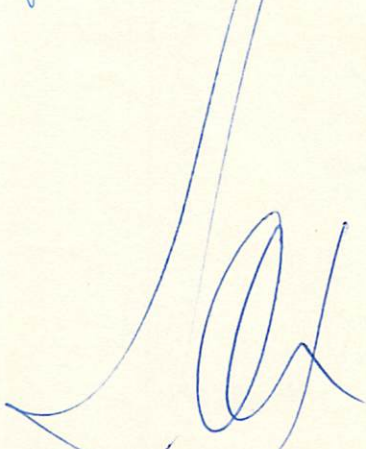
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2325 DE 03 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Tornar válido o afastamento do Servidor REGI NALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da In dústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, que se deslocou até as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM, com o objetivo de participar da reunião de Secretários de Indústria e Co mércio, e Reunião dos CEAG/s da Região Norte com o Presi dente do CEBRAE, no período de 11 a 16.06.84. 2


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
de 05/07/84
809
Fellins

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



EXTERNO Nº 2319 DE 03 DE JUNHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA DO PÍS DE
essa resolução legal, R. Nº 610, P. V. Nº:

Conar válido e abastecimento de Rondônia
MILIO VITIA RE TACONICAR, Secretária de Estado de
Estatística, Comércio, Ciência e Tecnologia, e suas dependências
são as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM, com o objetivo
de participar de reunião de Secretários de Indústria e
Comércio, a realização dos CENAP de Rondônia Norte com o Brasil
dentro do CENAP, no período de 11 a 16 de 1984.

[Faint signature]
Governador

Secretaria de Estado de Estatística